**LEI MUNICIPAL Nº 238/2009**
Data: 28 de agosto de 2009

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**ERVINO SPERANDIO,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

ART. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, por anulação, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.454 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (299).....R$ 10.000,00
082430022.2.514 Manutenção do Abrigo Provisório
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1190).....R$ 5.000,00
Total das Suplementações.....R$ 15.000,00
Anulações
22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.01 F M S – Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.1.455 Projeto Ação Direta com as Famílias
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (300) .....R$ 10.000,00
082440022.1.462 Projeto Geração de Renda
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (307).....R$ 5.000,00
Total das Anulações.....R$ 15.000,00

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá(SC), 28 de agosto de 2009.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal